

INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÃO NA POLÍTICA NACIONAL DA BIODIVERSIDADE

NATHÁLIA CRISTINA BERNARDES CERUTTI¹; FABÍOLA FUMAGALLI DE
MORAES²; LARA MACHADO DA SILVA³; KAUE GONÇALVES REIS⁴; JOÃO
CARLOS DE OLIVEIRA KOGLIN⁵

¹Universidade Federal de Pelotas/ Curso de Gestão Ambiental - nacerutti10@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas/ Curso de Gestão Ambiental - fumagalli.fabiola13@gmail.com

³Universidade Federal de Pelotas/ Curso de Gestão Ambiental – laram1757@gmail.com

⁴Universidade Federal de Pelotas/ Curso de Gestão Ambiental – reis.kaue72@gmail.com

⁵Universidade Federal de Pelotas/ Curso de Gestão Ambiental - Orientador -
joaokoglin@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

A Política Nacional da Biodiversidade (PNB) é um instrumento de grande importância para a nação e o mundo, pois ela tem como objetivo a promoção, de forma integrada, da conservação da biodiversidade e da utilização sustentável de seus componentes. A PNB é regida pelos princípios de que a biodiversidade biológica tem grande valor, merecendo respeito independente de sua utilidade para a humanidade ou o seu potencial de uso.

Para a formulação da proposta da PNB, foi realizada uma consulta com a participação dos setores envolvidos no assunto, como governo federal, Organizações não governamentais (ONGs), comunidades acadêmicas, comunidades indígenas e locais, e setor privado. Concomitante a isso, foram realizados estudos básicos, salientando o tema com base nos distintos aspectos, como o nível de adequação da legislação brasileira à Convenção sobre Diversidade Biológica, a síntese do estado de arte do conhecimento da biodiversidade brasileira, análise comparativa de estratégias nacionais de biodiversidade de 46 países e a síntese de registros sobre o conhecimento tradicional associado à biodiversidade, sendo este último item essencial, pois ter a devida compreensão sobre a importância do meio em que vivemos é algo fundamental para a manutenção de um sistema cultural de manejo e compreensão do ambiente (BRASIL, 2002).

A biodiversidade é definida pela Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) como “a variabilidade entre os seres vivos de todas as origens, compreendendo, os ecossistemas terrestres, marinho e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte; isso inclui também a diversidade no interior das espécies, entre espécies e de ecossistemas” (GUEDES; SOARES, 2007).

Diante da grandiosidade da nossa biodiversidade temos o dever de exercer a sustentabilidade e a conservação consciente, pois dependemos dos recursos disponíveis na natureza, sendo assim, as políticas ambientais e os acordos assinados de responsabilidade com o meio ambiente, exercem papel fundamental para assegurar que atividades sob sua jurisdição ou controle não causem danos ambientais.

Os instrumentos de comunicação da política são ferramentas importantes de um processo circular, permanente, de troca de informações e de influência. É o elo

da interação e da transmissão do conhecimento. Atores e agentes geram, transformam, buscam, usam e disseminam informações importantes e de variados tipos (DUARTE, 2006).

Portanto, o presente estudo tem como objetivo apresentar os principais instrumentos de comunicação previstos na Política Nacional da Biodiversidade, identificando os mecanismos que potencializam esta importante política pública brasileira.

2. METODOLOGIA

O presente trabalho caracteriza-se por ser exploratório, com abordagem qualitativa, onde foram realizadas pesquisas bibliográfica e documental. Para elaboração do referencial teórico realizou-se pesquisa nas bases de dados e bibliotecas virtuais citadas a seguir: portal Scielo, portal de periódicos da Capes, Sistemas de bibliotecas brasileiras e Biblioteca Digital de Teses e Dissertações. Além de pesquisas realizadas site do Ministério do Meio Ambiente e demais fontes governamentais.

A realização da pesquisa bibliográfica possibilitou obter maior conhecimento sobre o tema e melhor entendimento sobre os aspectos envolvidos na pesquisa. Para LAKATOS E MARCONI (2010, P.166) "sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto".

Além disso, foi realizada pesquisa documental para identificar as políticas, legislações, relatórios e documentos sobre a PNB, onde um dos principais instrumentos identificados foi o Plano de Ação para Implementação da PNB (PAN-BIO). Analisou-se o decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002, norma que institui a política. Através da leitura documental e a análise de todos instrumentos que constam no decreto foram identificados os instrumentos de comunicação estabelecidos na política.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Após uma análise preliminar foram identificados trinta e sete instrumentos de comunicação na PNB, posteriormente foram selecionados os que tinham grande potencial de implantação com objetivo de abordar neste trabalho os principais instrumentos. A PNB rege-se pelos princípios previstos no art. 225 da Constituição Federal de 1988, a qual diz que: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida" (BRASIL, 1988).

No item 2, inciso VI - "os objetivos de manejo de solos, água e recursos biológicos são uma questão de escolha da sociedade, devendo envolver todos os setores relevantes da sociedade e todas as disciplinas científicas e considerar todas as formas de informação relevantes, incluindo os conhecimentos científicos, tradicionais e locais, inovações e costumes" (BRASIL, 2002). O estabelecimento de inclusão dos conhecimentos tradicionais e locais, como elemento relevante para manejo de solos, água e recursos biológicos, demonstram o grau de comprometimento da PNB com a ampliação da participação dos diferentes setores

da sociedade. Entende-se que este é um importante instrumento tem um grande potencial de romper com o modelo de conhecimento produzido apenas pela ciência.

Além disso, existem outras políticas que são importantíssimas para a implementação destas ações, pode-se citar a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas-PNGATI, pois conta com instrumentos de comunicação, utilizados por e para os próprios indígenas, onde orienta na elaboração e aplicabilidade da política, segundo suas aspirações, conhecimentos tradicionais e visões de futuro, juntamente com a colaboração e o apoio do Estado e de parceiros da sociedade civil. Entende-se que estes instrumentos podem reduzir os conflitos ambientais entre os povos da tradição e os diferentes setores da sociedade.

Outro elemento importante é componente 6, item 15.1.1. “Difundir informações para todos os setores da sociedade sobre biodiversidade brasileira” (BRASIL, 2002). Já no item 15.1.9. “Organizar, promover a produção, distribuir e facilitar o acesso a materiais institucionais e educativos sobre a biodiversidade [...]” (BRASIL, 2002). Entende-se que estas ações podem reduzir os conflitos ambientais entre os povos da tradição e os diferentes setores da sociedade. Pensando em uma articulação das diferentes ações previstas nestas políticas. Neste sentido, podemos citar como exemplo, o Programa de Educação Ambiental das obras de duplicação da BR-116/392 do DNIT, tendo em vista que uma obra deste porte gera um grande impacto ao meio ambiente e que de acordo com as diretrizes constitucionais e com as exigências do IBAMA para conceder a licença ambiental de tal atividade, deve desenvolver programas ambientais. Sendo assim, o Programa de Educação Ambiental das obras de duplicação da BR-116/392 tem como premissa informar e sensibilizar a sociedade como um todo a respeito da sua relação com o meio ambiente, buscando a compreensão da interdependência entre os seus diversos componentes e da possibilidade de uso sustentável dos recursos naturais (BR116-392).

No item 15.3.5. “Fortalecer a Política Nacional de Educação Ambiental”(BRASIL, 2002). A Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA tem o objetivo de formar sujeitos capazes de se perceber como parte do meio ambiente. A partir da PNEA pode-se desenvolver ações de educação ambiental nas escolas, sendo ela um dos pilares fundamentais no processo educativo, visto que, o aumento da população, as constantes crises ambientais e a escassez dos recursos naturais estão em evidência. A PNEA objetiva orientar a sociedade a se sensibilizarem e a adquirirem consciência da necessária guarda do meio ambiente a nível global, afim de que priorizem práticas sustentáveis.

Os instrumentos de comunicação previstos na PNB, e apresentados neste trabalho, tem potencial de difusão do tema biodiversidade. No entanto, é fundamental que as diferentes políticas, programas, ações, etc, sejam articuladas entre os diferentes setores: Estado, mercado, sociedade e ONGs. É preciso que haja uma perspectiva ampla e consciente para se criar e dar continuidade a programas de conservação mais eficazes. Os mecanismos de tomada de decisões devem ser estabelecidos de modo a assegurar que os direitos e responsabilidades no manejo de conservação sejam compartilhados e dialogados entre os órgãos governamentais e as comunidades locais.

Portanto, a PNB dispõem de estratégias essenciais para a caminhada rumo à sustentabilidade, causando o sentimento de pertencimento e o protagonismo da população.

4. CONCLUSÕES

A proposta deste estudo foi identificar os instrumentos de comunicação que possam tornar a Política Nacional da Biodiversidade mais efetiva em suas ações e programas. Tendo em vista a valorização de uma política que priorize a conservação da natureza. O referido trabalho pode contribuir na análise futura de como os elementos de comunicação, previstas na PNB, podem potencializar a mudança de comportamento da sociedade.

Portanto, espera-se que os resultados apresentados possibilitem o desenvolvimento de novas ações junto ao projeto de pesquisa, o qual pode potencializar ações inovadoras referentes às políticas ambientais. Esse trabalho é um recorte do projeto de pesquisa que tem como tema a PNB, e que está vinculado ao Grupo de Pesquisa de Gestão e Política Ambiental.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em < <http://www.planalto.gov.br>>. Acessado em 18 de set. 2020.

BRASIL. Decreto n. 4.339, de 22 de agosto de 2002. **Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade**. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em : < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4339.htm> . Acesso em 15 set.2020.

DUARTE, Jorge. **Glossário de Comunicação Pública**. Brasília: Casa das Musas, 2006.

LAKATOS. E. M; MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7.ed. SãoPaulo: Atlas, 2010.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Site Oficial do Ministério do Meio Ambiente**. Disponível em < <http://www.mma.gov.br>>. Acesso em 15 de set. 2020.

GUEDES, V.; SOARES, N.C. **Conceito de Biodiversidade: Educação Ambiental e Percepção de Saberes**. Universidade Federal de Ouro Preto, Minas Gerais, 2007.

BR-116/392 GESTÃO AMBIENTAL. Educação Ambiental. Disponível em <http://www.br116-392.com.br/secao_1/conteudo_links.php?id=7> Acesso em 25 de set.2020.